

EDITAL 01/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE MEDICINA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – FMS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – FMS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 4.360/2013, com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), de 25 de setembro de 2008, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização do processo seletivo simplificado para estágio como Acadêmico-Bolsista de Medicina na área de Cirurgia Geral, destinado a **estudantes regularmente matriculados no oitavo período que atendam às disposições deste edital**, e com frequência efetiva no referido curso, vinculado ao ensino público ou privado, devidamente reconhecido e que possua convênio de estágio com a FMS, nos termos e condições a seguir discriminados:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo em tela será regido por este edital e executado pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoal da FMS e consistirá de avaliação escrita objetiva, cuja composição e forma de aplicação será disciplinada nos itens seguintes.

1.2. O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da publicação do ato de homologação do certame no Diário Oficial do Município, e não haverá prorrogação.

1.3. O estágio extracurricular será ofertado exclusivamente a acadêmicos **que estejam ingressando no oitavo semestre do curso quando do início das atividades de estágio**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **41 (quarenta e uma vagas)** para estágio extracurricular, além de cadastro de reserva para vagas que surgirem no decorrer da vigência do processo seletivo, assim distribuídas:

Unidade de Saúde	Endereço	Vagas
Hospital de Urgência de Teresina – HUT “Professor Zenon Rocha”	Rua Otto Tito, nº 1820, Bairro Redenção	25
Unidade de Saúde do Promorar	Rua Ulisses Guimarães, s/n, Promorar	8
Unidade de Saúde “Alberto Neto” (Pronto Socorro do Dirceu Arcoverde)	Quadra 250, Casa 50, Dirceu	8
TOTAL		41 (37 +4 PNE)

2.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais, na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e desde que o exercício das atividades de estágio seja compatível com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico.



2.3. Caso não se atinja o número de candidatos portadores de deficiência aprovados correspondente ao número de vagas, o quantitativo excedente será revertido em favor da listagem geral de aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições presentes neste edital e seus anexos.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **08h do dia 12 de junho até as 18 h do dia 16 de junho de 2017, através do link** <https://goo.gl/forms/hVI1ev4nlazGavG13>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário eletrônico e receberá comprovante por e-mail após a efetivação da inscrição.

3.3. O candidato deverá entregar à Gerencia de Desenvolvimento de Pessoas – GDP / Fundação Municipal de Saúde – FMS, o comprovante de inscrição juntamente com documento Histórico Acadêmico, devidamente carimbado e assinado pelo Coordenador(a) do curso, no período de 19 a 21 de junho de 2017 – de 08:00h às 12:30h, sem prorrogação.

3.4. Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone (86) 3214-4402 ou (86) 3215-7700, ramal 236.

3.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese ou de candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste edital.

3.6. A Homologação das inscrições será disponibilizada nos sites: <http://www.teresina.pi.gov.br/> e <http://fms.teresina.pi.gov.br/>, na data provável de **23 de junho de 2017**.

3.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato podendo responder a qualquer momento contra a fé pública o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

4. DA PROVA

4.1. A prova consistirá em uma avaliação escrita objetiva, composta por **vinte questões de múltipla escolha**, envolvendo os conteúdos discriminados no Anexo I deste Edital.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas no dia 02 de julho de 2017, no Centro de Formação Odilon Nunes, localizado na Rua Magalhães Filho, s/nº, Norte, Bairro Marquês.

5.2. A aplicação das provas terá **duração de 4 (quatro) horas**, iniciando-se às 08h, devendo o candidato comparecer ao local de provas **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**.

5.3. No ato de realização das provas, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**.

5.3.1. O desatendimento a esta exigência implicará em eliminação do candidato.



5.4. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova.

5.4.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer ao local no horário de início da prova, ou for flagrado portando fontes de consulta de quaisquer espécies, comunicando-se com outros candidatos ou burlando, de qualquer forma, a competitividade do certame.

6. DO GABARITO PRELIMINAR

6.1. O gabarito preliminar será divulgado até o dia 04 de julho de 2017 no endereço eletrônico <http://www.teresina.pi.gov.br/> e <http://fms.teresina.pi.gov.br/>

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitida a interposição de recurso fundamentado escrito contra as questões e/ou contra o gabarito preliminar no dia 05 de julho de 2017, no horário de 08h30 a 12h30, devendo o candidato utilizar-se do formulário constante do Anexo II deste edital.

7.2 A pontuação correspondente às questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos.

7.3 A homologação do presente processo seletivo será submetida à Presidência da FMS após o julgamento de todos os recursos.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado final das provas, após julgamento dos recursos interpostos, será divulgado até o dia 12 de julho de 2017 no endereço eletrônico <http://www.teresina.pi.gov.br/> e <http://fms.teresina.pi.gov.br/>

8.2. Será considerado aprovado o candidato cuja classificação final estiver dentro do número de vagas inicialmente ofertadas.

8.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8.3.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão, nessa ordem, utilizados os seguintes critérios para fins de desempate na ordem de classificação:

- a) Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) O de maior idade.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF e Título de Eleitor;
- b) Original e Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Declaração de matrícula constando o período que o aluno está matriculado com carimbo e assinatura da Coordenação do curso.



- d) Original do histórico acadêmico com carimbo e assinatura da coordenação do curso;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Três vias do Termo de Compromisso emitido pela Instituição de Ensino;
- g) Dados de Conta Corrente (Banco do Brasil).

9.2. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a contratação, **o candidato aprovado portador de deficiência** deverá apresentar o laudo médico referido no item 2.2, indicando a natureza e grau de deficiência, a capacidade para o trabalho, com expressa indicação do respectivo código na Classificação Internacional de Doenças – CID

10. DA BOLSA

10.1. O estagiário receberá uma bolsa mensal correspondente ao valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete reais), bem como auxílio-transporte, este efetuado mediante recarga eletrônica do cartão “Mais Fácil - SETUT”, de titularidade do acadêmico.

10.2. Durante o período de realização do estágio, o acadêmico estará coberto por um seguro de acidentes pessoais, nos termos do artigo 9º, IV da Lei Federal nº 11.788/2008, cujo número de apólice constará no respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

11. DA LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. A lotação e férias dos aprovados serão definidas em Audiência Pública, a se realizar **no dia 20 de julho**, no auditório da FMS, situado na Rua Governador Arthur de Vasconcelos, nº 3015 - Aeroporto, às 09h.

11.1.1 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato à Audiência Pública, será admitida a representação, desde que mediante procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

11.2. Será considerada a ordem de classificação final como critério de prioridade na escolha de lotação.

11.3. Os candidatos que não comparecerem à Audiência Pública para definição de lotação/férias ou não se fizerem representar nos termos do item 10.1.1, bem como aqueles que não comparecerem à sua lotação na data inicial do estágio serão automaticamente desligados, ensejando a convocação do próximo candidato classificado.

11.4. Será celebrado entre o candidato convocado, a parte concedente (FMS) e a IES o “Termo de Compromisso de Estágio”, documento em que constarão os direitos e obrigações das partes envolvidas no período de realização das atividades.

12. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

12.1. O estágio terá a duração de 01/08/2017 a 31/07/2018 e não será prorrogado.

12.2. A jornada de estágio será de 24 horas semanais, sendo prestada em regime de plantões de 12 horas ininterruptas, sendo um no período diurno e outro no período noturno.



12.3. O bolsista que faltar injustificadamente à atividade terá o correspondente desconto efetuado em sua bolsa.

12.4. Caso o bolsista atinja o número de 4 (quatro) faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas, terá o seu contrato de estágio (Termo de Compromisso) imediatamente cancelado, devendo ser convocado o próximo candidato classificado para assunção da vaga.

12.5. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro estágio, inclusive estágio curricular obrigatório (internato).

12.5.1 Poderá, contudo, o acadêmico-bolsista se fazer substituir por outro colega, desde que, havendo prévia comunicação ao setor de Recursos Humanos, **ambos estejam lotados na mesma Unidade de Saúde.**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

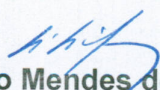
13.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

13.3. Somente poderão ser contratados os candidatos vinculados a Instituição de Ensino Superior que mantenha com a FMS o respectivo Convênio de Estágio.

13.4. As condições do exercício do estágio restarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

13.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei 11.788/2008) com a Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Desenvolvimento Pessoal em conjunto com a Assessoria Jurídica da FMS – AJU/FMS, sempre com estrita observância aos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio).


Silvio Mendes de Oliveira Filho
Presidente da FMS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIO BOLSISTA DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TERESINA**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data
Lançamento do edital	31/05/2017
Período de inscrições	12 a 16/06/2017
Confirmação da Inscrição	19 a 21/06/2017
Homologação das Inscrições	23/06/2017
Prova escrita	02/07/2017
Divulgação gabarito preliminar	04/07/2017
Recurso contra questões ou contra gabarito preliminar	05/07/2017
Resultado da análise dos recursos, resultado definitivo e homologação do certame	12/07/2017
Recebimento da documentação	17/07/2017
Audiência para definição de lotação e férias	20/07/2017



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – 2017**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA CIRÚRGICA

Conceitos básicos em cirurgia. Pré-operatório. Pós-operatório. Resposta inflamatória ao trauma. Complicação pós-operatória. Cicatrização de feridas. Abdômen agudo. Hérnias. Queimaduras. Hipotermia. Politrauma. Atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Trauma cervical. Trauma de abdômen. Trauma genitourinário. Trauma cranioencefálico – TCE. Trauma raquimedular – TRM. Trauma musculoesquelético. Trauma de tórax. Trauma pediátrico. Trauma em gestantes. Cirurgia para controle de danos. Síndrome compartimental abdominal – SCA. Choque.



